



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 1723 DE 11 DE JUNHO DE 2012

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 1699/2011.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 93, Inciso I, Letra A da lei Orgânica Municipal combinada com o que dispõe a Lei 1265 de 03 de julho de 1992 e Decreto 1.064 de 16 de julho de 1999.

Considerando que o Lote doado ao Sr. Edson Roberto de Freitas no Decreto nº 908/1996 teve sua numeração informada incorretamente.

Considerando que a numeração correta do Lote é Lote nº 18 da quadra 03 do Bairro Morada dos Heróis, conforme certidão do Setor de Patrimônio da Prefeitura.

Considerando que a doação feita para ao Sr. Edson Roberto de Freitas foi revogada e posteriormente o mesmo lote foi doado a Sra. Chirley Aparecida Paula Lima através do decreto 1699/2011.

DECRETA:

Art.1º - Fica o artigo 2º do Decreto 1699/2011 com a seguinte redação:

Art. 2º** - Indico, para fins de doações, e regularização de posse, conforme previsão contida no art. 3º, da Lei Municipal nº. 1265/92, o **lote nº. 18 da quadra 03 do bairro Morada dos Heróis, para a donatária Sra. Chirley Aparecida Paula Lima, inscrita no CPF sob o nº. 938.307.856-15.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 11 de junho de 2012.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado em 11/06/2012.